

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE _____ SETOR: ENGENHARIA CLINICA _____
SOLICITANTE: F Á B I O V A R E L A _____ GESTOR DO CONTRATO: F Á B I O V A R E L A _____
SERVIÇO: _____ LOCAÇÃO DE MESA CIRÚRGICA _____

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido) LOCAÇÃO DE 01 MESA CIRÚRGICA

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ R\$ 45.600,00, COM PAGAMENTO MENSAL DE R\$ 3.800,00

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do (a)TE 021-2026

Fornecedor RTS RIO S/A

CNPJ: 04.050.750/0014-43

Claudia Pereira da Silva

Telefone 71 98452-9289

Email: cpereira@rtsrio.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**Nº 021/2026**

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de locação de 01 (UMA) MESA CIRÚRGICA, na Unidade de Saúde abaixo relacionada e seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha – CNPJ 10.894.988/0004-86 - Rodovia BR 101 , 485 – Recife-PE, 50.790-640

OBJETO

Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa de locação de 01 (UMA) **MESA CIRÚRGICA**, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Termo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde

citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **11/03/2026 à 15/03/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão e a proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.

3.2. O prazo da prestação de serviço será para prestação imediata (**com a disponibilidade do equipamento para uso a partir do dia 20 de março de 2026**), a partir da assinatura do contrato e autorização do início dos serviços,

3.3 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura do Recife, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

3.4 A CONTRATADA deverá considerar todo material necessário para a plena e correta instalação dos equipamentos constantes no Anexo 01

3.5 A Contratada aloca profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço. Incluindo nisso, acompanhamento de pessoa indicada pela contratante.

3.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE.

3.7 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.8 No caso de paralisação dos equipamentos simultaneamente, o atendimento deverá ser realizado emergencialmente, sem cobrança de horas extras adicionais, para restabelecer o funcionamento do referido equipamento.

- 3.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da **CONTRATADA**.
- 3.10 A **CONTRATADA** deverá agendar previamente as visitas acima indicadas junto à **CONTRATANTE**, observando-se a disponibilidade para acesso à sede desta.
- 3.11 A **CONTRATADA** se compromete a responder em tempo hábil, às chamadas realizadas pela **CONTRATANTE** para fins de correção de eventuais falhas no sistema, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo da inspeção mensal e da manutenção corretiva.
- 3.12 Disponibilizar pessoal qualificado, materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, assim como fornecer aos seus funcionários fardamento completo, crachá de identificação, EPI's, EPC's, alimentação e transporte;
- 3.13 Deverá a **CONTRATADA** observar as diretrizes emanadas pela **CONTRATANTE**, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão os serviços, objeto do presente contrato, executados.
- 3.14 A **CONTRATADA** deverá designar, na data da assinatura do instrumento contratual, um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços.
- 3.15 A **CONTRATADA** deverá executar os trabalhos sob sua inteira responsabilidade, devendo exercer fiscalização dos serviços, por si ou através do profissional designado, providenciando toda a mão-de-obra, materiais, produtos e demais equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a seu encargo, inclusive identificando todo seu pessoal, por meio de crachás individuais para controle de entrada, permanência e saída deles das dependências da **CONTRATANTE**.

4 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços conforme especificado no Anexo I;

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

5.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6 DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor da Coordenação Administrativa da unidade de saúde da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10 NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao

presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail fabio.varela@hmr.org.br

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12 DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC
11 de março de 2026.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

ANEXO I

NOTA TÉCNICA - MESA CIRÚRGICA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Locação de mesa cirúrgica para utilização em procedimentos cirúrgicos gerais, podendo ser elétrica ou mecânica, em perfeito estado de funcionamento, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação.

ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO

Base fabricada em aço carbono com pintura eletrostática, aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosivo. Base móvel com rodízios e sistema de travamento ou fixação ao piso. Coluna e chassi construídos em aço inoxidável ou material equivalente, com proteção contra penetração de líquidos.

LEITO E CONFIGURAÇÃO

Leito articulável dividido em no mínimo 04 seções (cabeceira, dorso, assento e pernas), podendo possuir seções adicionais conforme modelo. Deve possuir réguas laterais em aço inoxidável ou material equivalente para fixação de acessórios.

CAPACIDADE E MOVIMENTOS

Capacidade mínima de carga de 200 kg. Movimentos de ajuste incluindo, no mínimo: elevação e abaixamento da altura da mesa; trendelenburg e reverso de trendelenburg; inclinação lateral direita e esquerda; ajuste do dorso e das pernas; posição renal; posição ginecológica ou posições cirúrgicas usuais.

Os movimentos poderão ser motorizados com acionamento por controle remoto ou painel na mesa, ou mecânicos por manivelas removíveis ou sistema pneumático, conforme modelo disponibilizado.

ACESSÓRIOS MÍNIMOS

A mesa deverá acompanhar, no mínimo: 01 par de suportes de braço; 01 par de perneiras tipo ginecológica (tipo Göepel ou similar) com regulagem; 01 jogo de colchonetes impermeáveis em poliuretano ou material equivalente; trilhos laterais para fixação de acessórios.

É EXIGIDO

Certificados de preventiva, calibração, segurança elétrica, qualificação ou outro que se aplicar, vigente durante a permanência do equipamento na unidade.

Apresentação de catálogo original do fabricante que comprove o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA ou isenção, quando aplicável.

Deverá estar incluso no contrato de locação: instalação e disponibilização do equipamento em plenas condições de uso; manutenção preventiva e corretiva durante o período contratado; substituição do equipamento em caso de falha que impeça o uso.

Relatório de Solicitação de Compras

Solicitação: 12850
 Solicitante: FABIO VARELA
 Setor: 26 ENGENHARIA CLINICA
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 11/03/2026 Data Máxima: 18/03/2026
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

URGENTE!

Obs: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MESA CIRÚRGICA.
 CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ENG. CLINICA
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor

1	10006 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MESA CIRÚRGICA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ENG. CLINICA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
---	--	--	--	------	------	------	------	--	--------	--

Data	Valor Total	Emissor
17 de Março de 2026	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Relatório Mapa de Compras

Solicitação: 12850 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	TECH RENT LTDA	RTS RIO S/A	OXYMED COMERCIO	SUPREMA SOLUCOES	NORDESTE MEDICAL
10006 LOCACAO DE EQUIPAMENTO HOSPIT		179.760,00*	45.600,00*	96.000,00*	55.200,00*	89.900,04*
Condição Pagamento		30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,
Validade		11/04/2026	23/03/2026	18/03/2026	11/04/2026	12/03/2026

Relatório de Ordem de Compra

Ord. Compra: 28594 Solicitação: 12850 Solic: ENGENHARIA CLINICA
 Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 17/03/2026
 Fornecedor: 11838 RTS RIO S/A - RTS RIO S/A
 CNPJ/CPF: 04.050.750/0014-43 Insc Est.:
 Endereço: PROJETADA 0002 Nr.: 205 Compl.:
 Bairro: PRAZERES Cep: 54335100
 Cidade: JABOATAO DOS GUARARA UF: PE Conta: 4610 - 8 Agência: 3370 - Banco: 237
 Contato(s):
 Telefone Comercial : (71) 984529289
 E-Mail : CPEREIRA@RTSRIO.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
 Endereço: BR-101 Nº 485 CNPJ: 10.894.988/0004-86
 Cidade: RECIFE Insc. Est.:
 Bairro: CURADO Fone/Fax: 20110100 -
 Responsável: ANDERSON GOMES DE SOUZA CEP: 50780627 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
 Período p/ Entrega: 22/03/2026 à 24/03/2026 R\$ - REAL
 Observação: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MESA CIRURGICA POR 12 MESES COM O PAGAMETNO MENSAL DE R\$ 3.800,00 REAIS.

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10006 LOCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
Especificação: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MESA CIRÚRGICA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ENG. CLINICA					
		0,00		0,00	45.600,00
Total dos Serviços(+):					45.600,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):					0,00
Valor Total do ICMS(+):					0,00
Valor dos Descontos(-):					0,00
Valor Outros (+):					0,00
Valor Total (=):					45.600,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data



RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0014-43 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: Rua Projetada 0002, 205, sl 03, Prazeres-PE, CEP 54335-100

Proposta: 202.600.854-0

Prazeres, 13 de março de 2026

Proposta nº: 202.600.854



Dados do Cliente:

Razão Social: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Nome Fantasia: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

CNPJ/CPF: 10.894.988/0004-86

Endereço: ROD BR CENTO E UM 485

Contato:

Email:

PROPOSTA COMERCIAL DE LOCAÇÃO Nº: 202.600.854-0

Prezado Cliente,

Em atenção à sua consulta, temos a grata satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. Proposta cujo objetivo é a **locação** de nossos produtos.



Descritivo dos Equipamentos

Item	Código	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	LOC60-8018-SYS	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

Descrição: BISTURI CONMED, MODELO SYSTEM 5000 - 110 - 240V

Marca:

Item	Código	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
2	LOC213(131866)	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

Descrição: MESA CIRURGICA MOTORIZADA BF683 TDP BARRFAB

Marca:

www.rtsrio.com.br





RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0014-43 | **Telefone:** (21) 3869 7801

Endereço: Rua Projetada 0002, 205, sl 03, Prazeres-PE, CEP 54335-100

Proposta: 202.600.854-0

www.rtsrio.com.br





RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0014-43 | **Telefone:** (21) 3869 7801

Endereço: Rua Projetada 0002, 205, sl 03, Prazeres-PE, CEP 54335-100

Proposta: 202.600.854-0



Condições Comerciais

Valor Total: R\$ 6.600,00

Validade da Proposta: 10 dias

Prazo de Entrega: 5 dias - **SUJEITO À DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE!**

Pagamento: 30 Dias - **SUJEITO À ANÁLISE DE CRÉDITO.**

Frete: CIF

Contrato Mínimo: 12 meses

Especialista:

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) / Ag. 3370 / Conta: 4610-8 / PIX 04.050.750/0001-29

Importante: As manutenções preventivas serão executadas de acordo com a periodicidade recomendada pelos fabricantes;

Atenciosamente,

Claudia Pereira da Silva
Gerente Comercial
cpereira@rtsrio.com.br
71 98452-9289

Em caso de aprovação desta proposta favor enviar seu pedido de compra para os e-mails, conforme e-mails abaixo com o nº da proposta.
comercial@rtsrio.com.br; com cópia para cpereira@rtsrio.com.br.

De acordo,

_____/_____/_____

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

Nome:

Cargo:

www.rtsrio.com.br





RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0014-43 | **Telefone:** (21) 3869 7801

Endereço: Rua Projetada 0002, 205, sl 03, Prazeres-PE, CEP 54335-100

Proposta: 202.600.854-0

www.rtsrio.com.br





RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0014-43 | **Telefone:** (21) 3869 7801

Endereço: Rua Projetada 0002, 205, sl 03, Prazeres-PE, CEP 54335-100

Proposta: 202.600.854-0

BENEFÍCIOS INCORPORADOS AO PROCESSO DE LOCAÇÃO:

- Assistência técnica especializada para atendimento dos equipamentos locados;
- Suporte técnico em até 48 horas a partir da abertura do chamado, que deverá ser realizado em horário comercial;
- Substituição dos equipamentos com defeito;
- Equipe de especialistas capacitando e atualizando os profissionais da saúde através de palestras e treinamentos dos equipamentos locados. Esta atividade não requer custo adicional ao locatário que se beneficia dos processos de educação continuada (válido para contratos superiores a 6 meses).

A missão da RTS é oferecer soluções para o crescimento da saúde, através das marcas que representamos, proporcionando acessibilidade a equipamentos de última geração para todo setor público/privado, embasado na ética e na medicina baseada em evidências.

Colocamo-nos a sua disposição para esclarecermos de qualquer dúvida referente a assuntos técnicos ou comerciais e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

www.rtsrio.com.br





LOCAÇÃO E MANUTEÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

À SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
CNPJ: 10.894.988/0004-86

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO N° 30.26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (mês)
1	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA (KSS VISION T).	01	R\$4.600,00	R\$4.600,00

-Valor total mensal: R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

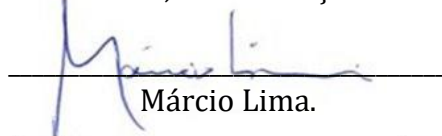
-Data de entrega: 20/03/2026

-Prazo mínimo de locação: 12 meses.

-Condições de pagamento: a cada 30 dias subseqüentes a data da entrega (totalizando 12 meses).

-Validade da proposta: 30 dias

Abreu e Lima, 11 de março de 2026.


Márcio Lima.

CNPJ: 24.050.462/0001-81
SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELE-ME
Rua Sítio Jaguaribe, nº 270
Jaguaribe - CEP: 53.500-990
ABREU E LIMA - PE

SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Rua Sítio Jaguaribe, n 270 - Abreu e Lima - CEP 53.500-990
Fones : (81) 996184208 / 999856863
CNPJ 24.050.462/0001-81

Camaragibe, 11 de março de 2026.

Proposta de Orçamento Número:

227889

Cliente :	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE		
CNPJ :	10.894.988/0004-86	I.E.:	ISENTO
Endereço :	ROD BR CENTO E UM - CURADO		
Cidade :	RECIFE	CEP:	50.780-627
Estado :	PE		
Contato :	SRA. VANEIDE	E-mail :	
Telefone:	(81) 81995454841	Setor :	Eng. clínica

PROPOSTA DE LOCAÇÃO ANUAL (12 MESES) MESA CIRURGICA ELÉTRICA DE VÍDEOCIRURGIA

QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	MESA CIRURGICA ELÉTRICA DE VÍDEOCIRURGIA MARCA: MERCEDES IMEC MODELO: MI 3001E PATRIMÔNIO: 406238

Descrição: Equipamento versátil, que atende as mais diversas especialidades cirúrgicas. Indicada para cirurgias bariátricas, oftálmica, neurológica, ortopédica traumatológica, urológica, ginecológica, plásticas proctológica, e demais especialidades.

Valor da Proposta mensal (30 dias): R\$ 14.980,00

(Dezoito mil reais)

Condições de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 48 horas

Validade da proposta: 30 dias



Imagem Ilustrativa

O equipamento será entregue e coletados por funcionários da nossa empresa. Não está incluso mal-uso e/ou danos causados por impactos ou quedas nos equipamentos. Caso o equipamento seja danificado por mau uso na locação, será realizado um laudo técnico com o orçamento de recuperação do mesmo.

Atenciosamente,

Tony Guedes

Diretor

tonyguedes@techmedbr.com



OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP S.A
RUA GUSTAVO DA SILVEIRA, 1357 CEP: 04376-006
VILA SANTA CATARINA SAO PAULO-SP
Site: www.oxycomed.com.br Telefone: 115012-3799
E-mail: oxycomed@oxycomed.com.br
CNPJ: 57.417.537/0001-79 Inscr. Estadual: 111.719.554.115.

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

Nº: 013331/26

Data: 13/03/2026

Pag.: 1 / 2

Cliente:	2670-SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE		
Endereço:	Rodovia BR Cento e Um 485	Cidade:	Recife	UF PE
Contato:		Tel:		E-mail:
CNPJ:	10.894.988/0004-86	Depto:		

Prezado senhor, é com satisfação que vimos-lhes apresentar nosso orçamento como segue:

Condições comerciais

Frequência da locação:	Mensal	Cond.de Pagto:	15 DIAS
Prazo de Entrega:	CONF.DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE NO ATO DE APROVAÇÃO.	Validade Proposta:	5 dias
Repr.:	64-ÊXITO SOLUÇÕES EM SAÚDE	Frete:	(CIF) - INCLUSO

ENDEREÇO DE ENTREGA

Rodovia BR Cento e Um 485 Bairro: Curado	Cidade:	Recife	UF PE
--	----------------	--------	--------------

Detalhamento dos itens

ITEM	Imagem Ilustrativa	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1		MESA CIRURGICA MARCA OQTIS, MODELO OPTIMUS PRO (CIRURGIA GERAL) Alta resistência, mobilidade e ergonomia para qualquer procedimento cirúrgico. Capacidade de carga: até 465 kg Movimentos motorizados e/ou eletro-hidráulicos Tampo radiotransparente com compatibilidade total com arco em C Trendelenburg / Reverso até 50° Inclinação lateral: ±40° Giro da mesa: 180° (exceto Basic) Controle remoto com ou sem fio, com IP56 Alimentação bivolt (100-240V) + baterias internas Grau de proteção: IP54	1	8.000,00	8.000,00
2		BISTURI ELETRÔNICO MICROPROC. MARCA WEM - MOD. SS-501 SX Potência máxima de corte: 400W Potência máxima Bipolar: 200W Possui função Hight Cut Corte monopolar: 12 modos - Puro, Misto e Pulsado. Coagulação: 04 modos - Fulgurate, Desiccate, Forced e Soft. Bipolar: 04 modos - Bipolar, Micro Bipolar, Macro Bipolar e Bipolar Cut. Não acompanha placa de inox.	1	1.500,00	1.500,00

VALOR TOTAL
9.500,00

(Nove Mil e Quinhentos)

Sub Total: R\$ 9.500,00

Desc. (%) 0 R\$ 0,00

Valor Total R\$ 9.500,00

Opcionais não inclusos na locação:

sem_opc	0,00
---------	------

Observações.: Caso deseje adquirir os opcionais, por favor, informar no ato de aprovação deste orçamento quais opcionais desejará, quantidade e forma de pagamento/faturamento.

Condições Gerais / Observações



OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP S.A
RUA GUSTAVO DA SILVEIRA, 1357 CEP: 04376-006
VILA SANTA CATARINA SAO PAULO-SP
Site: www.oxycomed.com.br Telefone: 115012-3799
E-mail: oxycomed@oxycomed.com.br
CNPJ: 57.417.537/0001-79 Inscr. Estadual: 111.719.554.115.

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO**Nº: 013331/26****Data: 13/03/2026****Pag.: 2 / 2**

Cliente:	2670-SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE		
Endereço:	Rodovia BR Cento e Um 485	Cidade:	Recife	UF PE
Contato:		Tel:		E-mail:
CNPJ:	10.894.988/0004-86	Depto:		

Prezado senhor, é com satisfação que vimos-lhes apresentar nosso orçamento como segue:

Condições comerciais

Frequência da locação:	Mensal	Cond.de Pagto:	15 DIAS
Prazo de Entrega:	CONF.DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE NO ATO DE APROVAÇÃO.	Validade Proposta:	5 dias
Repr.:	64-ÊXITO SOLUÇÕES EM SAÚDE	Frete:	(CIF) - INCLUSO

ENDEREÇO DE ENTREGA

Rodovia BR Cento e Um 485 Bairro: Curado	Cidade:	Recife	UF PE
--	----------------	--------	--------------

--> CONTRATO: 12 MESES.

- 1 - O cliente é responsável pelo uso adequado dos equipamentos. Sendo que, em caso de mau uso/uso indevido, o mesmo se responsabilizará e arcará com os custos referente ao conserto do equipamento e seus acessórios.
- 2 - Acessórios considerados descartáveis não estão inclusos nos valores, sendo: Circuitos, Jarras, Eletrodos, Papeis e etc. Caso o cliente deseje adquirir estes itens com a OxyMed, o cliente deve consultar o preço e as condições de fornecimento na tabela Opcionais Não Inclusos ou junto de departamento de Locação.
- 3 - Não está incluso o fornecimento de placa inox/descartável, canetas, pinças e eletrodos para Bisturi.
- 4 - A OxyMed fatura com base na competência mensal, ou seja, de 01 a 30/31 de cada mês. A primeira cobrança poderá ser residual, a depender da data de entrega do equipamento. Solicitamos, por gentileza, aguardar o envio do recibo de locação antes de gerar ordem de compras.
- 5- Caso a devolução aconteça antes do primeiro período contratado, o Cliente fica ciente que será cobrado o valor correspondente ao período integral independente do período de utilização do(s) equipamento(s).

Atenciosamente,

OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP S.A_____
Nome legível, assinatura e carimbo.____/____/____
Data da aprovação



PROPOSTA DE PREÇOS DE LOCAÇÃO

A(O) SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER- CNPJ: 10.894.988/0004-86
 Hospital da Mulher do Recife
 Locação de Equipamentos Hospitalares

Empresa: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vem apresentar proposta para fins de locação de equipamentos hospitalares.
 CNPJ: 20.782.880/0001-02

Endereço: Rua General Góes Monteiro, 473 – Imbiribeira, Recife/PE


Inscrição Municipal: 522.408-0 e Inscrição Estadual: 0587015-16

Dados Bancários • Banco: Caixa • Operação: 003 • Agência: 2348 • Conta: 00003992-9

Telefone: (81) 3038-7035 E-mail: comercial@nordestemedical.com.br

Representante que assinará o

Sócio Administrador

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES(R\$)
1	1.Geral •As mesas cirúrgicas WE1 são comumente utilizadas para operações clínicas •A mesa cirúrgica é composta principalmente pela mesa (incluindo componente de suporte, componente de transmissão e componente de controle elétrico) e acessórios (opcionais). •Entre os quais, as superfícies da mesa podem ser divididas em quatro segmentos: placa para cabeça, placa para costas, placa para quadril e placa para perna. •Destinada para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais •Materiais de coluna central, base, articulações e estruturas laterais em aço cromoníquel ou aço inoxidável; •Réguas laterais e acessórios em aço inoxidável AISI-304 ou aço cromoníquel; •Controle elétrico •Freios eletrodinâmico controlados mecanicamente ou mecânico. •Ajustes através de controle remoto com fio e painel lateral da mesa •Botão de parada de emergência •Rodízios e freios móveis •Controle remoto com fio com as seguintes funções: oSinalização de bateria oSinalização de alimentação elétrica oBotão liga/desliga oBotão de bloqueio do sistema oDeslocamento lateral oSubida e descida oTrendelemburg / reverso oLateralidade oDorso oPosição canivete / canivete invertido oVolta zero •Painel de controle lateral com as seguintes funções: oSinalização de bateria oSinalização de alimentação elétrica oBotão liga/desliga oBotão de bloqueio do sistema oDeslocamento lateral oSubida e descida oTrendelemburg / reverso oLateralidade oDorso oPosição canivete / canivete invertido oVolta zero •Dimensões da mesa cirúrgica (sem colchão): oLargura: 540 MM ±50 MM oComprimento: 2050 MM +/- 50 MM oAltura: ?WE1: 700 MM - 950 MM +/- 50 MM •Peso: 230 KG +/- 1Kg •Capacidade de carga: oCentralizada: ?WE1: 300	UNID	1	R\$ 7.491,67	R\$ 7.491,67	R\$ 89.900,04
IMAGEM DO EQUIPAMENTO 						

	<ul style="list-style-type: none"> •Grau de proteção IPX4 •Bateria recarregável com autonomia para 50 operações ou 1 semana •Alimentação bivolt automático 100-240V – 50/60Hz <p>2.Faixas de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Deslizamento longitudinal: 310 MM +- 10 MM •Subida/descida: 0-250 MM (WE1) / 0-350 MM (WE2) •Elevação de cintura: 130 MM +- 10MM •Trendelemburg / reverso: +35° /- 35° (+/- 5°) •Perna para cima / baixo: +30° /- 90° (+/- 5°) •Lateralidade = +/- 20° (+/-5°) •Subida / descida da placa da cabeça: + 60° / - 90° (+/- 5°) •Flexão abdominal: +80° / -40° (+/- 5°) •Ângulo de abdução da perneira: 0-90° •Posição de canivete / canivete invertido: + 220° / -110° (+/-5°) <p>3.Interface:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Conexão para controle de pé <p>4.Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Trilho lateral para acessórios •Suporte para campo cirúrgico em anestesia •Suporte para braço •Suporte para pernas •Suporte radial para acessórios <p>5.Opcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Suporte quadrado para acessórios •Suporte para operação de tireóide •Apoio de cabeça universal •Gerenciador de fios •Almofadas para posicionamento •Pernas bipartidas •Pedal •Outros
MARCA/FABRICANTE	COMEN
MODELO	WE1
Nº ANVISA	80102513446

VALOR MENSAL DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 7.491,67
---	---------------------

VALOR TOTAL PARA 12 MESES DE LOCAÇÃO OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 89.900,04
--	----------------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS - DIA 10 PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR VIGÊNCIA DO CONTRATO (DURAÇÃO): 12 MESES FRETE: CIF
--

DECLARAMOS QUE:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a
- 2) que a Proponente dispõe de corpo técnico qualificado e treinado para garantir segurança e qualidade aos seus clientes e se compromete, no período de vigência do contrato de locação de bens móveis, em realizar manutenções
- 3) que todos os acessórios solicitados estão contemplados em nossa proposta para o perfeito funcionamento do equipamento e o completo atendimento do item solicitado;
- 4) que as manutenções realizadas pela Proponente, devem ocorrer em dias úteis, das 8h às 17h, conforme previamente acordado com a Locatária, onde serão avaliados os sistemas elétricos, físicos e mecânicos – executando-se um check
- 5) que eventuais atrasos de faturamento por parte da Locadora e conseqüentes postergações das respectivas datas de vencimento não serão jamais entendidos, em hipótese alguma, como novação contratual e/ou alteração de regra de
- 6) que fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o entregue, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época
- 7) que as manutenções realizadas pela Proponente, devem ocorrer em dias úteis, das 8h às 17h, conforme previamente acordado com a Locatária, onde serão avaliados os sistemas elétricos, físicos e mecânicos – executando-se um check
- 8) que a Locatária fica ciente, ainda, de que eventuais danos causados em componentes fornecidos por conta deste instrumento, por mal uso ou quebra do equipamento ou dos acessórios, e que resultem em troca do componente,
- 9) que a locadora oferece plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento, quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo o equipamento, objeto do presente contrato, ser previamente
- 10) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer
- 11) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- 12) A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou
- 13) Fica eleito o Foro da cidade de Salvador, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e comum acordo com todas as

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

O valor total desta proposta será pago mensalmente, a partir da instalação dos equipamentos no endereço indicado pelo Locatário, através de Depósito Bancário.



Recife/PE

quinta-feira, 12 de março de 2026

APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA

NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.782.880/0001-02

SÓCIO ADMINISTRADOR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.050.750/0014-43 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2022
NOME EMPRESARIAL RTS RIO S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RTS RIO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.99-1-01 - Administração de obras 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R PROJETADA 0002	NÚMERO 205	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 54.335-100	BAIRRO/DISTRITO PRAZERES	MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@RTSRIO.COM.BR	
TELEFONE (21) 3869-7801		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **16:29:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1